

Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - 13.709/2018, foram tarjados os dados pessoais constantes neste contrato.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

**PRIMEIRO ADITIVO**  
**DGCO nº 00267/2023**  
**OC nº 194720**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16**

=====

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

=====

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – Cep: 70.740-543, inscrita no CNPJ sob o nº42.318.949/0013-18 e filial à Estrada dos Bandeirantes nº 7966, Jacarepaguá/RJ – Cep: 22.783-110, inscrita no CNPJ sob o nº 42.318.949/0001-84, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ALVO TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, estabelecida na Rua Corálio Soares de Oliveira, 433, bairro Centro, 3º andar, sala 306, João Pessoa/PB, Cep: 58013-260, inscrita no CNPJ nº 22.698.394/0001-36, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), têm entre si justo e acordado celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas e condições:

**O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer GEJUR nº 2023/1995 de 27 de março de 2023.**

**OBJETO**

1. Constitui objeto deste aditivo:
  - a) Prorrogação do prazo de vigência por mais um período contratual de até 48 (quarenta e oito) meses;
  - b) Alteração redacional;
  - c) Repactuação do preço;
  - d) Cláusula preço;
  - e) Atualização da Cláusula de Garantia contratual;
  - f) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

**VIGÊNCIA**

2. As partes, desde já e de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato, ora aditado, por mais um período de até 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 01/02/2024.

CONTRATO PRIMITIVO:	de 01/06/2023 a 31/01/2024
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 01/02/2024 a 31/01/2028

PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00267/2023  
OC nº 194720

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

ALTERAÇÃO REDACIONAL

3. As partes de comum acordo, resolvem alterar a redação do anexo Documento nº 1 do Contrato do contrato primitivo, nos itens 2.14.3, 2.14.6 e 2.14.7:

- De:

**2.14.3** Os orçamentos serão submetidos à análise da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS, que também poderá realizar pesquisa de mercado, e aprovados, levando em conta os critérios de razoabilidade, economicidade e eficiência operacional.

**2.14.6** Para obter o ressarcimento pela prestação dos serviços eventuais, a CONTRATADA deverá apresentar documento/fatura/nota fiscal de origem que comprove a despesa e preço a ser ressarcido junto da solicitação formal.

**2.14.7** O valor final da fatura/nota fiscal deverá coincidir com o valor previsto no orçamento escolhido, não sendo admitido qualquer ônus que incorra em despesa adicional.

- Para:

**2.14.3** Os orçamentos serão submetidos à análise da **CONTRATANTE**, que também poderá realizar pesquisa de mercado, sendo aprovado aquele que melhor atender aos critérios de razoabilidade, economicidade e eficiência operacional.

**2.14.6** Para obter o ressarcimento pela prestação dos serviços eventuais, a **CONTRATADA** deverá formalizar solicitação apresentando documento (recibo, fatura, boleto ou nota fiscal) de comprovação da despesa a ser ressarcida.

**2.14.7** Os serviços eventuais sob demanda serão reembolsados pela **CONTRATANTE** mediante pagamento de Nota de Débito cujo valor deverá coincidir com o do documento de comprovação da despesa, não sendo admitido qualquer custo adicional.



**PRIMEIRO ADITIVO**  
**DGCO nº 00267/2023**  
**OC nº 194720**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16**

**2.14.7.1** Caso haja incongruência entre o valor do orçamento aprovado e/ou valor do documento de comprovação da despesa e/ou valor da Nota de Débito, a **CONTRATADA** ficará obrigada a adotar o menor valor, o qual será considerado para fins de ressarcimento.

### **REPACTUAÇÃO**

4. As partes repactuam os salários e benefícios do Posto 7 (Pirai), a partir de 14/12/2023, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de 2023, número de registro no MTE RJ001088/2023, conforme Anexo I.

### **CLÁUSULA PREÇO**

5. Em função da renovação e da repactuação, o valor total estimado será de R\$ 3.708.803,98 (três milhões, setecentos e oito mil, oitocentos e três reais e noventa e oito centavos), para o período contratual ora aditado, sendo:
  - 5.1. Incremento total da repactuação de R\$ 1.775,98 (mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para o período de 14/12/2023 a 31/01/2024, assim discriminados:
    - a) Pagamento retroativo no valor estimado de R\$ 642,38 (seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), referente ao período de 14/12/2023 a 31/12/2023, devido ao início da vigência da nova Convenção Coletiva de Trabalho em 2023.
    - b) Incremento de R\$ 1.133,60 (mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos), referente ao período de 01/01/2024 a 31/01/2024.
  - 5.2. O valor referente à renovação será de R\$ 3.707.028,00 (três milhões, setecentos e sete mil e vinte e oito reais), sendo o valor estimado mensal de até R\$ 77.229,75 (setenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), para o período de 01/02/2024 a 31/01/2028.
6. As partes reconhecem o valor retroativo, devido ao início da vigência da nova Convenção Coletiva de Trabalho em 2023, podendo ser descontado desse preço, valores referentes às glosas eventualmente aplicadas conforme condições estabelecidas na cláusula 9 do anexo Documento nº 1 do Contrato.

**PRIMEIRO ADITIVO**  
**DGCO nº 00267/2023**  
**OC nº 194720**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16**

**GARANTIA CONTRATUAL**

7. Em decorrência da prorrogação e repactuação contratual, a **CONTRATADA** compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 51 (cinquenta e um) meses.
8. Em decorrência da repactuação, a garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 185.440,20 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor contratado.
9. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia, através do e-mail [contratos@bbts.com.br](mailto:contratos@bbts.com.br), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.
  - 9.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato.

**RATIFICAÇÃO**

10. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00267/2013 – celebrado pelas partes em 30 de maio de 2023, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

**PRIMEIRO ADITIVO**  
**DGCO nº 00267/2023**  
**OC nº 194720**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16**

E assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento.

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

CPF: [REDACTED]

Nome: Alfredo Tertuliano de Carvalho

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

CPF: [REDACTED]

Testemunha:

Nome: Eloisa de Melo Sant'Anna

CPF: [REDACTED]

**CONTRATADA: ALVO TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**

Nome: Rafael de Oliveira Santos

Cargo: Diretor

CPF: [REDACTED]

Testemunha:

Nome: Danilo César Alves Macedo

CPF: [REDACTED]

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

ANEXO I

88 B8 TECNOLOGIA E SERVIÇOS

FM12-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEMAVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 1

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIAIS		MENSAL	
Descrição	Previdência	Valor (R\$)	
1. Salário	88,20%	3.500,00	
2. Encargos sociais (INSS, FGTS, etc.)		371,80	
3. Impostos e taxas (aluguel, energia, água, etc.)		371,80	
4. Material de consumo (papel, tinta, etc.)		1.000,00	
5. Depreciação de equipamentos	4,57%	3.484,17	
6. Lucro líquido	1,20%	200,87	
7. Salário		298,50	
8. Custo TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA	14,20%	4.171,98	
9. Custo TOTAL		59.708,91	

(1) percentual fixado em parâmetro 8 - a aplicar aos salários;  
(2) percentual aplicado aos salários 1 e 4 - 82,20% relativos salarização e operacionais;  
(3) percentual aplicado aos salários 1 e 4 - 82,20% relativos salarização e operacionais;  
(4) 100% - percentual fixado em parâmetro 9 - a aplicar em todos os meses durante os "365" dias a trabalhar.

B - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSS		MENSAL	
Descrição	Previdência	Valor (R\$)	
1. Salário base		3.500,00	
2. Adicional de ponto trabalhado			
3. Adicional de produtividade			
4. Adicional de hora extra			
5. Férias (proporção 1/3)		66,45	
6. 13º Salário (proporção 1/3)		422,43	
7. Auxílio alimentação		20,00	
8. Adicional noturno e bonificação			
9. Seguro de vida, auxílio e doença			
10. Benefícios sociais (FGTS)		13,00	
11. Contribuição previdenciária		60,00	
12. Impostos e taxas		380,00	
13. Encargos previdenciários		101,80	
14. Outros benefícios			
15. Custo previdenciário		101,80	
16. Custo TOTAL		4.603,48	

Unid. de Medida	Quantidade	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	3,36	22	73,92

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1. INSS	8,33%	380,00	380,00
2. FGTS	3,00%	105,00	105,00
3. Seguro de vida	0,37%	13,00	13,00
4. Adicional de produtividade	0,00%	0,00	0,00
5. Adicional de hora extra	0,00%	0,00	0,00
6. Adicional noturno	0,00%	0,00	0,00
7. Adicional de ponto	0,00%	0,00	0,00
8. Adicional de férias	0,00%	0,00	0,00
9. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
10. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
11. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
12. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
13. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
14. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
15. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
16. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
17. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
18. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
19. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
20. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
21. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
22. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
23. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
24. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
25. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
26. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
27. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
28. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
29. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
30. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
31. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
32. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
33. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
34. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
35. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
36. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
37. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
38. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
39. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
40. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
41. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
42. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
43. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
44. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
45. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
46. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
47. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
48. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
49. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
50. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
51. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
52. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
53. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
54. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
55. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
56. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
57. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
58. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
59. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
60. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
61. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
62. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
63. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
64. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
65. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
66. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
67. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
68. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
69. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
70. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
71. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
72. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
73. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
74. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
75. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
76. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
77. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
78. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
79. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
80. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
81. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
82. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
83. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
84. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
85. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
86. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
87. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
88. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
89. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
90. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
91. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
92. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
93. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
94. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
95. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
96. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
97. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
98. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
99. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00
100. Adicional de 13º salário	0,00%	0,00	0,00

Calculado de acordo com o art. 1073  
= (13.303,00 \* 13%) = 1.729,39  
= (13.303,00 \* 13%) = 1.729,39

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Quant. de Horas	Preço por Hora	Quant. de Horas	Valor Total
Mensal	220	4.817,88	220	1.060,00
Valor mensal de Mão de Obra				4.817,88
Valor mensal do Posto 1				4.817,88

C - TÍTULOS		MENSAL	
Descrição	Previdência	Valor (R\$)	
1. Salário base		3.500,00	
2. Adicional de ponto trabalhado			
3. Adicional de produtividade			
4. Adicional de hora extra			
5. Férias (proporção 1/3)		66,45	
6. 13º Salário (proporção 1/3)		422,43	
7. Auxílio alimentação		20,00	
8. Adicional noturno e bonificação			
9. Seguro de vida, auxílio e doença			
10. Benefícios sociais (FGTS)		13,00	
11. Contribuição previdenciária		60,00	
12. Impostos e taxas		380,00	
13. Encargos previdenciários		101,80	
14. Outros benefícios			
15. Custo previdenciário		101,80	
16. Custo TOTAL		4.603,48	

Verbo: 2



DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 2

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIAIS

Descrição	Ponto de Terminar	
	Percentual	Valor (R\$)
1. Salários		1.351,36
2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	80,00%	302,86
3. Inscricao mensais de tributos sobre salários		571,07
4. Inscricao mensais de tributos sobre aluguel, água e luz		1.040,00
Subtotal 1		
5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	4,57%	176,07
6. Lucros mensais (3)	5,00%	203,71
Subtotal 2		
7. Tributos sobre custos mensais (4)		381,79
Subtotal 3		
8. Tributos sobre custos mensais (5)	14,20%	4.277,68
Subtotal 4		
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		
FATOR X		
3,08		

(1) percentual respectivo ao ponto B e aplicável aos salários;  
 (2) percentual aplicável aos salários;  
 (3) percentual aplicável aos salários;  
 (4) tributos - percentual respectivo ao ponto C e aplicável ao custo total mensal (incluindo os "out fees" sobre o subitem 1);

B - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS

Descrição	Ponto de Terminar	
	Percentual	Valor (R\$)
Composição de		
1.A. Salário base		1.351,36
1.B. Adicional de produtividade		
1.C. Adicional de insalubridade		
1.D. Adicional noturno		
1.E. Adicional de hora extra		
1.F. Intervalo obrigatório		
1.G. Outros benefícios		
1.A. Transporte		34,50
2.B. Auxílio administrativo		472,05
2.C. Assistência médica e odontológica		90,00
2.D. Auxílio creche		
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		5,00
2.F. Assistência odontológica		
Sub-Total Benefícios		
2.A. Lubrante		80,00
2.B. Soluções		800,00
2.C. Energia elétrica		190,00
Sub-Total Insumos		
TOTAL		2.863,33

Qtd de Passagens	Qtd de Diárias	Qtd de Despesas	Valor de passagens	Qtd de Diárias	Qtd de Despesas	Total com Despesas
2	2	2	4.000	2	2	84.322

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1.1. PIS/PASEP	20,00%	270,27	8,33%
1.2. COFINS	1,50%	202,70	0,14%
1.3. INSS (INCL. CONTR. PREVID. SOCIAL)	11,11%	1.500,00	4,47%
1.4. FGTS	3,00%	405,00	0,12%
1.5. Salário Família	8,00%	1.081,07	0,42%
1.6. PIS/PASEP	20,00%	270,27	0,82%
1.7. COFINS	1,50%	202,70	0,14%
1.8. INSS (INCL. CONTR. PREVID. SOCIAL)	11,11%	1.500,00	4,47%
1.9. FGTS	3,00%	405,00	0,12%
Subtotal do GRUPO 1		3.837,00	11,30%
Subtotal do GRUPO 2		26.75%	7,50%
Subtotal do GRUPO 3		0,95%	0,27%
Subtotal do GRUPO 4		13,81%	3,90%
Subtotal do GRUPO 5		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 6		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 7		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 8		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 9		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 10		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 11		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 12		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 13		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 14		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 15		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 16		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 17		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 18		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 19		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 20		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 21		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 22		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 23		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 24		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 25		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 26		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 27		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 28		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 29		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 30		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 31		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 32		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 33		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 34		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 35		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 36		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 37		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 38		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 39		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 40		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 41		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 42		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 43		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 44		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 45		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 46		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 47		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 48		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 49		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 50		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 51		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 52		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 53		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 54		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 55		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 56		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 57		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 58		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 59		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 60		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 61		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 62		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 63		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 64		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 65		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 66		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 67		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 68		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 69		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 70		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 71		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 72		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 73		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 74		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 75		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 76		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 77		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 78		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 79		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 80		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 81		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 82		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 83		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 84		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 85		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 86		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 87		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 88		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 89		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 90		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 91		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 92		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 93		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 94		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 95		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 96		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 97		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 98		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 99		0,10%	0,27%
Subtotal do GRUPO 100		0,10%	0,27%

Calculos da Mão de Obra  
 = (10.445,170,06) \* 270  
 = (2.819.979,57) + (5.96) + (3.02) + (3.02)

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
IRPJ	1,00%
Cofins	7,00%
Outros tributos	14,20%
TOTAL	22,20%

CONSOLIDADO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de Cálculo	Base de Cálculo	Preço por MÃO DE OBRA	Quant. de Horas por Mês
Ponto de Terminar	1	220	4.090,90	220
Valor mensal de Mão de Obra				4.090,90
Valor mensal de Posto 2				4.090,90

Debitos complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Disputa	PROPOSTA 2023
Código (Nº de Registro no RITE)	85.1.051.36
Salário normal da categoria profissional	91.011.983
Data base da categoria (último ano)	Terminar
Município / UF	Terminar

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 3

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIAIS

Descrição	Pontos de Fortificação	
	Porcentagem	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.337,24
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	80,00%	803,12
1.3. Insumos mensais de mão de obra - beneficiária		797,41
1.4. Insumos mensais de mão de obra - urbana, EPs e outros		1.040,00
Subtotal 1	4,67%	4.007,76
1.5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)		274,25
1.7. Lucros mensais (3)	5,00%	401,54
Subtotal 2		4.486,25
1.8. Tributos sobre custos mensais (4)	14,20%	747,10
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>5.247,00</b>
<b>FATOR X</b>		<b>3,92</b>

(1) por percentual fixado na planilha B e aplicados aos salários;  
 (2) por percentual aplicado aos salários (1);  
 (3) por tabela aplicada aos salários (1) e (2);  
 (4) tributos - percentual fixado na planilha C e aplicado ao custo total mensal (somado ao "por fazer" sobre o subtotal 1).

Descrição	Pontos de Fortificação	
	Porcentagem	Valor (R\$)
1. A. Salários base		1.337,24
1. B. Adicional de produtividade		
1. C. Adicional de produtividade		
1. D. Adicional de produtividade		
1. E. Adicional de hora extra		
1. F. Intervalo obrigatório		
1. G. Outros adicionais		
1. A. Transporte		157,77
1. B. Auxílio alimentação		140,14
1. C. Assistência médica e odontológica		45,00
1. D. Auxílio creche		
1. E. Seguro de vida, previdência e funeral		
1. F. Assistência odontológica		
1. G. Outros benefícios		34,55
1. A. Lucrativos		80,00
1. B. Impostos		800,00
1. C. Encargos sobre EPs		190,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.104,66</b>

Qnt de Postagens	Qnt de Dias	Qnt de Postagens	Qnt de Dias	Total com Descontos
2	2	4.500	32	117,77

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2		GRUPO 3		GRUPO 4	
	Porcentagem	Valor (R\$)	Porcentagem	Valor (R\$)	Porcentagem	Valor (R\$)
1.1. PIS	20,00%	1.049,40	8,33%	426,52	1,1%	57,72
1.2. COFINS - FICP	1,50%	78,70	0,14%	7,45	0,10%	5,24
1.3. COFINS - FICP (S/INSS)	1,00%	52,15	11,11%	572,83	4,25%	220,00
1.4. INSS - Contribuição do empregador	0,20%	104,34	0,43%	224,00	3,00%	157,41
1.5. Seguro-Estabilidade	2,00%	104,34	0,10%	52,15	0,45%	23,53
1.6. FGTS	8,00%	417,36	0,45%	23,53	0,45%	23,53
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	52,15	0,10%	5,21	0,10%	5,21
1.8. INSS - Contribuição do empregado	1,00%	52,15	0,10%	5,21	0,10%	5,21
1.9. INSS - Contribuição do empregado (S/INSS)	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.10. INSS - Contribuição do empregado (S/INSS)	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>Subtotal do GRUPO 1</b>	<b>35,30%</b>	<b>1.844,89</b>	<b>20,75%</b>	<b>1.069,63</b>	<b>7,30%</b>	<b>383,79</b>
<b>Subtotal do GRUPO 2</b>						
<b>Subtotal do GRUPO 3</b>						
<b>Subtotal do GRUPO 4</b>						
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>						<b>803,01</b>

C - TRIBUTOS	DESCRICAÇÃO		%
	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
1.1			8,00%
1.2			1,00%
1.3			7,00%
1.4			
1.5			
1.6			
1.7			
1.8			
1.9			
1.10			
<b>TOTAL</b>			<b>14,20%</b>

Calculos da Mão de Obra  
 = (10.443,170,00 \* 2,00%)  
 = (10.093,970,00 \* 1,00%) + (5,96 \* 1,00%) + (1,00 \* 0,98%)

CONSOLIDADO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qnt. de Cálculo	Base de Cálculo	Preço por MÃO DE OBRA	Quant. de Horas por Mês	Valor Mensal
Pontos de Fortificação	1	200	5.247,00	200	5.247,00
Valor mensal de Mão de Obra					5.247,00
Valor mensal de Posto 3					5.247,00

Debitos complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acúmulos - Contribuição do Sindicato Normativa em Despesa	C/00000000000000000000
Coeficiente (Nº de Registros no ITR)	RS 1.337,24
Salário normalizado da categoria profissional	919192603
Data base da categoria (último ano)	Fortificação
Município / UF	



DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 4

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIAIS

Descrição	Ponto de Preço Valorado	
	Percentual	Valor (R\$)
1. Salários		1.921,70
2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	80,00%	1.536,66
3. Inscricao mensada de INSS sobre salários		713,58
4. Inscricao mensada de INSS sobre utilidade, EPs e aluguel		1.040,00
Subtotal 1		
5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	4,67%	4.291,88
6. Lucros mensais (3)	6,00%	204,40
Subtotal 2		
7. Taxa sobre custo total mensal (202020) (4)		4.732,46
Subtotal 3		
8. Taxa sobre custo total mensal (202020) (5)	14,20%	783,12
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		
FATOR X		
5.495,58		

(1) percentual respectivo ao ponto B e aplicável aos salários;  
 (2) percentual aplicável aos salários (1);  
 (3) percentual aplicável aos salários (1) e (2) respectivamente administrativos e operacionais;  
 (4) taxa sobre o custo total mensal (subtotal 1 e (2) aplicadas em cada total mensal (subtotal 1 "por hora" sobre o subtotal 1);  
 (5) taxa sobre o custo total mensal (subtotal 1 e (2) aplicadas em cada total mensal (subtotal 1 "por hora" sobre o subtotal 1).

Descrição	Ponto de Preço Valorado	
	Percentual	Valor (R\$)
Composição de		
1.A. Salário base		1.921,70
1.B. Adicional de produtividade		
1.C. Adicional de produtividade		
1.D. Adicional de produtividade		
1.E. Adicional de hora extra		
1.F. Intervalo obrigatório		
1.G. Outros (descontos)		
2.A. Transporte		173,92
2.B. Auxílio alimentação		534,65
2.C. Assistência médica e odontológica		
2.D. Auxílio creche		
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		5,00
2.F. Assistência odontológica		
Sub-Total (descontos)		
3.A. Utilidade		80,00
3.B. Utilidade		800,00
3.C. Encargos INSS		190,00
TOTAL		
		3.295,27

Qtd de Postagens	Qtd de Dias	Valor de Postagem	Qtd de Dias Descontadas	Total com Descontos
2	2	8,00	2	113,90

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1.1. PMS	1.1. 12º Salário	1.1. Adicional extraordinário	1.1. Adicional extraordinário
1.2. DERAC - DERAC - DERAC	1.2. 13º Salário	1.2. Incidência de FGTS sobre o item 3.1	1.2. Incidência de FGTS sobre o item 3.1
1.3. DERAC - DERAC - DERAC	1.3. Férias + 1/3	1.3. Multa de FGTS	1.3. Multa de FGTS
1.4. INCM	1.4. Ausência por doença	1.4. Ausência por doença	1.4. Ausência por doença
1.5. Salário-Estudo	1.5. Licença prêmio	1.5. Licença prêmio	1.5. Licença prêmio
1.6. FGTS	1.6. Assistência Legal	1.6. Assistência Legal	1.6. Assistência Legal
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1.7. Assistência Social	1.7. Assistência Social	1.7. Assistência Social
1.8. INSS	1.8. Outros (descontos)	1.8. Outros (descontos)	1.8. Outros (descontos)
Subtotal do GRUPO 1		Subtotal do GRUPO 2	
20,00%	8,33%	3,21%	7,30%
TOTAL DOS ENCARGOS		TOTAL DOS ENCARGOS	
28,75%		17,30%	

DESCRIÇÃO	%
101	8,00%
102	1,00%
103	7,00%
104	14,20%
TOTAL	
31,20%	

Calculos da Mão de Obra  
 = (10.443,170,06) \* (31,20%)  
 = (3.258,268,77) + (5,96) = (3.264,23)

CONSOLIDADO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de Cálculo	Base de Cálculo	Preço por MÃO DE OBRA	Quant. de Horas por Mês	Valor Mensal de Mão de Obra
Ponto de Preço Valorado	1	200	5.495,58	220	5.495,58
Valor mensal de Mão de Obra					5.495,58
Valor mensal de Ponto 4					5.495,58

Debitos complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Disputa	R\$0,00 (0,00)
Código (Nº de Registro no RRT)	R\$ 1.365,70 (910,98)
Salário normal da categoria profissional	
Data base da categoria (último ano)	
Município / UF	Ponto Valorado

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 5

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIAIS

Descrição	Valores	
	Percentual	Valor (R\$)
1. Salários		1.320,21
2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	80,00%	871,36
3. Inscricao mensais de tributos sobre salários		638,53
4. Inscricao mensais de tributos sobre salários, PIS e COFINS		1.040,00
<b>Subtotal 1</b>		
5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	4,50%	3.940,10
6. Lucro mensal <sup>(3)</sup>	5,00%	204,44
<b>Subtotal 2</b>		
7. Tributos sobre prestações de serviços <sup>(4)</sup>		383,15
8. Tributos sobre prestações de serviços <sup>(4)</sup>		4.263,25
<b>Subtotal 3</b>		
9. Tributos sobre prestações de serviços <sup>(4)</sup>	14,20%	713,48
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		
		5.006,71
<b>FATOR X</b>		3,78

(1) percentual fixado na portaria B e aplicado aos salários;  
(2) percentual aplicado aos salários;  
(3) percentual aplicado aos salários;  
(4) tributos - percentual fixado na portaria C e aplicado ao custo total mensal (salários + "por fazer" sobre o subtotal 1)

Descrição	Valores	
	Percentual	Valor (R\$)
<b>Composição de</b>		
1.A. Salários base		1.320,21
1.B. Adicional de produtividade		
1.C. Adicional de produtividade		
1.D. Adicional noturno		
1.E. Adicional de hora extra		
1.F. Prêmio produtividade		
1.G. Outros adicionais		
2.A. Terceiros		198,78
2.B. Ausio empresarial		424,43
2.C. Adicional noturno e noturno		93,31
2.D. Ausio cível		
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		5,00
2.F. Assistência odontológica		70,00
2.G. Seguro saúde		7,00
2.H. Indeniz		80,00
2.I. Indeniz		80,00
2.J. Encargos sobre PIS		160,00
<b>TOTAL</b>		
		2.998,14

QNT de Passagens	Valor de passagens	QNT de Diás	Total com Descontos
2	4,50	32	118,78

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1.1. PIS	20,00%	21. 137 Salários	2.11%
1.2. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	22. Utiliza subscritores	0,14%
1.3. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	23. Incidência de FGTS sobre o item 3.1	0,10%
1.4. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	24. PIS sobre o PIS	4,35%
1.5. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	25. PIS sobre o PIS	0,43%
1.6. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	26. PIS sobre o PIS	0,43%
1.7. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	27. PIS sobre o PIS	0,43%
1.8. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	28. PIS sobre o PIS	0,43%
1.9. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	29. PIS sobre o PIS	0,43%
1.10. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	30. PIS sobre o PIS	0,43%
1.11. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	31. PIS sobre o PIS	0,43%
1.12. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	32. PIS sobre o PIS	0,43%
1.13. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	33. PIS sobre o PIS	0,43%
1.14. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	34. PIS sobre o PIS	0,43%
1.15. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	35. PIS sobre o PIS	0,43%
1.16. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	36. PIS sobre o PIS	0,43%
1.17. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	37. PIS sobre o PIS	0,43%
1.18. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	38. PIS sobre o PIS	0,43%
1.19. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	39. PIS sobre o PIS	0,43%
1.20. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	40. PIS sobre o PIS	0,43%
1.21. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	41. PIS sobre o PIS	0,43%
1.22. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	42. PIS sobre o PIS	0,43%
1.23. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	43. PIS sobre o PIS	0,43%
1.24. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	44. PIS sobre o PIS	0,43%
1.25. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	45. PIS sobre o PIS	0,43%
1.26. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	46. PIS sobre o PIS	0,43%
1.27. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	47. PIS sobre o PIS	0,43%
1.28. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	48. PIS sobre o PIS	0,43%
1.29. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	49. PIS sobre o PIS	0,43%
1.30. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	50. PIS sobre o PIS	0,43%
1.31. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	51. PIS sobre o PIS	0,43%
1.32. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	52. PIS sobre o PIS	0,43%
1.33. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	53. PIS sobre o PIS	0,43%
1.34. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	54. PIS sobre o PIS	0,43%
1.35. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	55. PIS sobre o PIS	0,43%
1.36. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	56. PIS sobre o PIS	0,43%
1.37. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	57. PIS sobre o PIS	0,43%
1.38. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	58. PIS sobre o PIS	0,43%
1.39. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	59. PIS sobre o PIS	0,43%
1.40. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	60. PIS sobre o PIS	0,43%
1.41. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	61. PIS sobre o PIS	0,43%
1.42. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	62. PIS sobre o PIS	0,43%
1.43. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	63. PIS sobre o PIS	0,43%
1.44. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	64. PIS sobre o PIS	0,43%
1.45. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	65. PIS sobre o PIS	0,43%
1.46. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	66. PIS sobre o PIS	0,43%
1.47. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	67. PIS sobre o PIS	0,43%
1.48. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	68. PIS sobre o PIS	0,43%
1.49. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	69. PIS sobre o PIS	0,43%
1.50. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	70. PIS sobre o PIS	0,43%
1.51. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	71. PIS sobre o PIS	0,43%
1.52. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	72. PIS sobre o PIS	0,43%
1.53. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	73. PIS sobre o PIS	0,43%
1.54. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	74. PIS sobre o PIS	0,43%
1.55. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	75. PIS sobre o PIS	0,43%
1.56. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	76. PIS sobre o PIS	0,43%
1.57. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	77. PIS sobre o PIS	0,43%
1.58. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	78. PIS sobre o PIS	0,43%
1.59. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	79. PIS sobre o PIS	0,43%
1.60. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	80. PIS sobre o PIS	0,43%
1.61. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	81. PIS sobre o PIS	0,43%
1.62. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	82. PIS sobre o PIS	0,43%
1.63. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	83. PIS sobre o PIS	0,43%
1.64. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	84. PIS sobre o PIS	0,43%
1.65. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	85. PIS sobre o PIS	0,43%
1.66. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	86. PIS sobre o PIS	0,43%
1.67. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	87. PIS sobre o PIS	0,43%
1.68. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	88. PIS sobre o PIS	0,43%
1.69. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	89. PIS sobre o PIS	0,43%
1.70. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	90. PIS sobre o PIS	0,43%
1.71. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	91. PIS sobre o PIS	0,43%
1.72. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	92. PIS sobre o PIS	0,43%
1.73. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	93. PIS sobre o PIS	0,43%
1.74. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	94. PIS sobre o PIS	0,43%
1.75. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	95. PIS sobre o PIS	0,43%
1.76. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	96. PIS sobre o PIS	0,43%
1.77. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	97. PIS sobre o PIS	0,43%
1.78. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	98. PIS sobre o PIS	0,43%
1.79. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	99. PIS sobre o PIS	0,43%
1.80. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	100. PIS sobre o PIS	0,43%
1.81. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	101. PIS sobre o PIS	0,43%
1.82. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	102. PIS sobre o PIS	0,43%
1.83. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	103. PIS sobre o PIS	0,43%
1.84. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	104. PIS sobre o PIS	0,43%
1.85. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	105. PIS sobre o PIS	0,43%
1.86. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	106. PIS sobre o PIS	0,43%
1.87. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	107. PIS sobre o PIS	0,43%
1.88. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	108. PIS sobre o PIS	0,43%
1.89. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	109. PIS sobre o PIS	0,43%
1.90. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	110. PIS sobre o PIS	0,43%
1.91. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	111. PIS sobre o PIS	0,43%
1.92. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	112. PIS sobre o PIS	0,43%
1.93. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	113. PIS sobre o PIS	0,43%
1.94. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	114. PIS sobre o PIS	0,43%
1.95. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	115. PIS sobre o PIS	0,43%
1.96. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	116. PIS sobre o PIS	0,43%
1.97. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	117. PIS sobre o PIS	0,43%
1.98. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	118. PIS sobre o PIS	0,43%
1.99. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	119. PIS sobre o PIS	0,43%
2.00. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	120. PIS sobre o PIS	0,43%
2.01. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	121. PIS sobre o PIS	0,43%
2.02. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	122. PIS sobre o PIS	0,43%
2.03. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	123. PIS sobre o PIS	0,43%
2.04. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	124. PIS sobre o PIS	0,43%
2.05. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	125. PIS sobre o PIS	0,43%
2.06. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	126. PIS sobre o PIS	0,43%
2.07. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	127. PIS sobre o PIS	0,43%
2.08. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	128. PIS sobre o PIS	0,43%
2.09. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	129. PIS sobre o PIS	0,43%
2.10. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	130. PIS sobre o PIS	0,43%
2.11. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	131. PIS sobre o PIS	0,43%
2.12. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	132. PIS sobre o PIS	0,43%
2.13. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	133. PIS sobre o PIS	0,43%
2.14. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	134. PIS sobre o PIS	0,43%
2.15. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	135. PIS sobre o PIS	0,43%
2.16. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	136. PIS sobre o PIS	0,43%
2.17. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	137. PIS sobre o PIS	0,43%
2.18. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	138. PIS sobre o PIS	0,43%
2.19. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	139. PIS sobre o PIS	0,43%
2.20. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	140. PIS sobre o PIS	0,43%
2.21. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	141. PIS sobre o PIS	0,43%
2.22. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	142. PIS sobre o PIS	0,43%
2.23. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	143. PIS sobre o PIS	0,43%
2.24. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	144. PIS sobre o PIS	0,43%
2.25. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	145. PIS sobre o PIS	0,43%
2.26. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	146. PIS sobre o PIS	0,43%
2.27. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	147. PIS sobre o PIS	0,43%
2.28. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	148. PIS sobre o PIS	0,43%
2.29. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	149. PIS sobre o PIS	0,43%
2.30. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	150. PIS sobre o PIS	0,43%
2.31. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	151. PIS sobre o PIS	0,43%
2.32. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	152. PIS sobre o PIS	0,43%
2.33. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	153. PIS sobre o PIS	0,43%
2.34. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	154. PIS sobre o PIS	0,43%
2.35. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	155. PIS sobre o PIS	0,43%
2.36. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	156. PIS sobre o PIS	0,43%
2.37. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	157. PIS sobre o PIS	0,43%
2.38. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	158. PIS sobre o PIS	0,43%
2.39. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	159. PIS sobre o PIS	0,43%
2.40. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	160. PIS sobre o PIS	0,43%
2.41. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	161. PIS sobre o PIS	0,43%
2.42. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	162. PIS sobre o PIS	0,43%
2.43. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	163. PIS sobre o PIS	0,43%
2.44. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	164. PIS sobre o PIS	0,43%
2.45. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	165. PIS sobre o PIS	0,43%
2.46. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	166. PIS sobre o PIS	0,43%
2.47. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	167. PIS sobre o PIS	0,43%
2.48. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	168. PIS sobre o PIS	0,43%
2.49. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	169. PIS sobre o PIS	0,43%
2.50. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	170. PIS sobre o PIS	0,43%
2.51. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	171. PIS sobre o PIS	0,43%
2.52. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	172. PIS sobre o PIS	0,43%
2.53. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	173. PIS sobre o PIS	0,43%
2.54. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	174. PIS sobre o PIS	0,43%
2.55. INSS (R\$) / R\$187	1,00%	175. PIS sobre o PIS	0,43%
2.56. INSS (R\$) / R\$187			

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16**

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**

FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 6

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIAIS**

Descrição	Reserva/SP	
	Porcentagem	Valor (R\$)
1. Salários		1.481,56
2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	80,00%	1.185,24
3. Inscricao mensada de trib. de obra - beneficiada		694,55
4. Inscricao mensada de trib. de obra - urbana, EPF e outros		1.040,00
<b>Subtotal 1</b>		
5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	4,57%	193,73
7. Lucros mensais (3)	5,00%	221,63
<b>Subtotal 2</b>		
8. Tributos sobre custos mensais (202020) (4)		4.694,21
<b>Subtotal 3</b>		
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		
<b>FATOR X</b>		
		5.427,66
		3,66

(1) por percentual fixado em contrato ou especificação em edital.

(2) por percentual aplicado em contrato.

(3) por percentual aplicado em contrato.

(4) tributos - percentual fixado em contrato e aplicado em custo total mensal (obras de "por fazer" sobre o subtotal 3).

**B - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E RESUMOS**

Descrição	Reserva/SP	
	Porcentagem	Valor (R\$)
<b>Componentes de remuneração</b>		
1.A. Salário base		1.481,56
1.B. Adicional de produtividade		
1.C. Adicional de produtividade		
1.D. Adicional noturno		
1.E. Adicional de hora extra		
1.F. Intervalo obrigatório		
1.G. Outros adicionais		
<b>Subtotal 1</b>		
2.A. Transporte		120,11
2.B. Auxílio alimentação		360,28
2.C. Assistência médica e odontológica		32,05
2.D. Benefício Social		54,62
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		5,00
2.F. Assistência odontológica		
<b>Subtotal 2</b>		
3.A. Luvas		132,46
3.B. Sapatos		80,00
3.C. Uniformes		800,00
3.D. Proteção ao EPI		180,00
<b>Subtotal 3</b>		
<b>TOTAL</b>		3.276,13

Qtd de Postagens	Qtd de Dias	Qtd de Horas	Total com Descontos
2	2	8,75	128,11

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	
				GRUPO 5
1.1. PIS	0,33%	1.185,24	3,91	3,91
1.2. COFINS	3,00%	1.185,24	35,71	35,71
1.3. INSS - Contribuição do empregador	11,11%	1.185,24	131,87	131,87
1.4. FGTS	3,00%	1.185,24	35,56	35,56
1.5. Seguro-Desemprego	0,50%	1.185,24	13,93	13,93
1.6. PIS/PASEP	0,65%	1.185,24	13,93	13,93
1.7. Seguro-Acidente de Trabalho	0,20%	1.185,24	13,93	13,93
1.8. INSS - Contribuição do empregado	8,00%	1.185,24	131,87	131,87
1.9. INSS - Contribuição do empregado	0,00%	1.185,24	0,00	0,00
<b>Subtotal do GRUPO 1</b>		<b>Subtotal do GRUPO 2</b>	<b>Subtotal do GRUPO 3</b>	<b>Subtotal do GRUPO 4</b>
26,79%		26,79%	26,79%	26,79%
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>		<b>8.075,13</b>		

DESCRICOÇÃO	%
1,00%	1,00%
7,00%	7,00%
<b>TOTAL</b>	
<b>14,25%</b>	

Calculos da Mão de Obra  
 = (10.443,170,06) \* (3%)  
 = (313.295,411) + (31.329,561) = (344.624,972)

**CONSOLIDADO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtd. de Postos	Base de Cálculo por Posto	Preço por Mão de Obra	Quant. de Horas por Mão	Valor Mensal
Reserva/SP	1	220	5.427,66	220	5.427,66
<b>Valor mensal de Mão de Obra</b>					<b>5.427,66</b>
<b>Valor mensal de Posto 6</b>					<b>5.427,66</b>

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Disputa	SP/019/77993
Código (Nº de Registro no RRTD)	85.1.481.56
Salário normal da categoria profissional	81019993
Data base da categoria (último ano)	Reserva/SP
Município / UF	



**PRIMEIRO ADITIVO**  
**DGCO nº 00267/2023**  
**OC nº 194720**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16**

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**

**FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 7 A PARTIR DE 14/12/2023**

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSUAIS**

1 - MÃO DE OBRA		Preço/RJ
Descrição	Porcentagem	Valor (R\$)
1.1. Salário	89,00%	1.378,00
1.2. Encargos sociais mensais sobre salário		1.046,50
1.3. Inscricao mensal de mão de obra - Servicos		543,70
1.4. Inscricao mensal de mão de obra - Outros		1.040,00
<b>Subtotal 1</b>	<b>4,57%</b>	<b>4.148,20</b>
1.5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais	5,00%	184,50
1.6. Lucro mensal		278,78
<b>Subtotal 2</b>		<b>463,28</b>
1.8. Tributos sobre preço, trabalho em progresso	14,20%	4.592,51
<b>Subtotal 3</b>		<b>3.798,54</b>
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>8.389,04</b>
<b>FACTOR K</b>		<b>3,56</b>

(1) percentual aplicado na planilha B e adicionado aos salários;  
 (2) percentual aplicado aos salários;  
 (3) percentual aplicado aos salários 1 e B1; despesas mensais administrativas e operacionais;  
 (4) tributos - percentual aplicado na planilha C e aplicado ao custo total mensal (planilha de "por hora" sobre o subtotal 3).

B - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSSUOS		Preço/RJ
Descrição	Porcentagem	Valor (R\$)
<b>Composições de</b>		
A. Salário Base		1.378,00
B. Adicional de performance		
C. Adicional de produtividade		
D. Adicional sobre		
E. Adicional de hora extra		
F. Intervalo intrajornada		
G. Outros (Liquidez)		70,20
<b>Benefícios e Datas</b>		
H. Auxílio administrativo		643,50
I. Auxílio doença		
J. Seguro de vida, invalidez e funeral		
K. Assistência odontológica		
L. Outros (Liquidez)		18,00
<b>Inssuos</b>		
M. INSS - INSS		80,00
N. INSS - INSS		800,00
O. INSS - INSS		180,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.099,70</b>

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1.1. INSS	20,00%	2.1. UF Salário	8,30%
1.2. INSS - INSS	1,50%	2.2. Outros sobre remuneração	0,21%
1.3. INSS - INSS	1,00%	2.3. INSS sobre remuneração	0,14%
1.4. INSS - INSS	0,20%	2.4. Férias + 1/3	0,50%
1.5. INSS - INSS	0,20%	2.5. Ausência por doença	0,47%
1.6. INSS - INSS	0,20%	2.6. Licença paternidade	0,07%
1.7. INSS - INSS	0,20%	2.7. Ausência de Licença	0,42%
1.8. INSS - INSS	0,20%	2.8. Ausência de Licença	0,20%
1.9. INSS - INSS	0,20%	2.9. Ausência de Licença	0,20%
1.10. INSS - INSS	0,20%	3.0. Outros (Liquidez)	0,00%
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>30,30%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>20,75%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>			<b>18,05%</b>

**CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Grão de Cálculo por Posto	Base de Cálculo por Posto	Preço por MÃO DE OBRA	Quant. de Horas por Mês
Preço/RJ	5	220	5.308,04	220
Valor mensal de Mão de Obra				5.308,04
Valor mensal do Posto 8				26.540,20

**C - TRIBUTOS**

DESCRIÇÃO	%
INSS	8,00%
Outros	1,60%
Outros (Liquidez)	7,60%
<b>TOTAL</b>	<b>14,20%</b>

Calculo da Mda do FGTS  
 $(13,4 \times 0,110) \times 0,07$   
 $(13,4 \times 0,110) \times 0,07 = 1,04$

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Curso	Atualizado/2023
Código (Nº de Registro no SRT)	RS 1.518,00
Sistema normativo (B e litigioso) profissional	01/03/2023
Data base da categoria (Barrister) Município / UF	Preço/RJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 8

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIAIS

Descrição	Campo Grande/MS	
	Porcentagem	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.320,00
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	80,00%	974,87
1.3. Inscricao mensada de tributos - Benefícios		520,00
1.4. Inscricao mensada de tributos - Utilidade, IPTU e ITR		1.050,00
<b>Subtotal 1</b>		
1.5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	4,57%	3.896,47
1.7. Lucros mensais (3)	5,00%	790,00
<b>Subtotal 2</b>		
1.8. Tributos sobre custos mensais (300000) (4)		372,00
1.9. Tributos sobre custos mensais (300000) (5)		4.179,44
<b>Subtotal 3</b>		
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		
<b>FATOR X</b>		
4.874,01		
3,56		

(1) por percentual fixado por lei e a aplicar em todos os salários;  
 (2) por percentual aplicado aos salários (1);  
 (3) por tabela aplicada aos salários (1);  
 (4) tributos - percentual fixado por lei e a aplicar em todos os custos mensais (tributos em "por favor" sobre o subtotal 1);  
 (5) tributos - percentual fixado por lei e a aplicar em todos os custos mensais (tributos em "por favor" sobre o subtotal 1).

B - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E RESUMOS

Descrição	Campo Grande/MS	
	Porcentagem	Valor (R\$)
<b>Componentes de Remuneração</b>		
1.A. Salário Base		1.320,00
1.B. Adicional de produtividade		
1.C. Adicional de insalubridade		
1.D. Adicional noturno		
1.E. Adicional de hora extra		
1.F. Intervalo obrigatório		
1.G. Outros benefícios		
<b>Subtotal 1</b>		
2.A. Transporte		126,12
2.B. Auxílio alimentação		290,00
2.C. Assistência médica e odontológica		
2.D. Auxílio creche		5,00
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		9,30
2.F. Seguro Social a Partir de		87,00
<b>Subtotal 2</b>		
3.A. Licenças		80,00
3.B. Indenizações		800,00
3.C. Encargos em FOL		190,00
<b>Subtotal 3</b>		
<b>TOTAL</b>		
2.891,86		

Qtd de Postagens	Qtd de Dias	Qtd de Horas	Total com Descontos
2	2	4,00	126,12

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1.1. PMS	1.1. 13º Salário	1.1. Adicional previdenciário	1.1. 13º Salário
1.2. DEREG - DEREG - DEREG	1.2. 13º Salário	1.2. Incidência de FGTS sobre o item 3.1	1.2. 13º Salário
1.3. DEREG - DEREG - DEREG	1.3. Férias + 1/3	1.3. Multa de FGTS	1.3. Multa de FGTS
1.4. INSS - INSS - INSS	1.4. Ausência por doença		
1.5. Seguro-Estudo de	1.5. Licença previdenciária		
1.6. FGTS	1.6. Ausência Legítima		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1.7. Acidente de Trabalho		
1.8. INSS - INSS - INSS	1.8. Outros benefícios		
<b>Subtotal do GRUPO 1</b>			
<b>Subtotal do GRUPO 2</b>			
<b>Subtotal do GRUPO 3</b>			
<b>Subtotal do GRUPO 4</b>			
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>			

Calculos da Multa do FGTS = (10.443,170,00\*2%) = 208,8634  
 e (10.093,970,8711+5,96) = 101,0196

C - TRIBUTOS

DESCRICAÇÃO	%
Imposto de Renda	1,00%
Cota de Contribuição	7,00%
<b>TOTAL</b>	
14,20%	

CONSOLIDADO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de Postos	Base de Cálculo	Preço por Mão de Obra	Quant. de Horas por Mês	Valor Mensal de Mão de Obra
1	200	4.874,01	220	4.874,01	4.874,01
<b>Valor Mensal de Mão de Obra</b>					<b>4.874,01</b>
<b>Valor Mensal de Posto 8</b>					<b>4.874,01</b>

Debitos complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Disputa	MS/0011/16/2003
Código (Nº de Registro no RRTD)	85.1.320,00
Salário normal da categoria profissional	91919203
Data base da categoria (último ano)	Campo Grande/MS
Município / UF	





**PRIMEIRO ADITIVO**  
**DGCO nº 00267/2023**  
**OC nº 194720**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16**

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**

**FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 10**

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIAIS**

Descrição	Porcentagem	Valor (R\$)	Lunob/m²/PP
1.1. Salários		820,00	
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	80,00%	656,00	
1.3. Inscricao mensada de tributos - IPTU - IPTU		700,00	
1.4. Inscricao mensada de tributos - IPTU - IPTU		1.050,00	
Subtotal 1		3.126,00	
1.5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	4,57%	142,04	
1.6. Lucros mensais (3)	5,00%	206,64	
Subtotal 2		3.434,68	
1.7. Tributos sobre custos mensais (4)	14,20%	487,07	
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>4.007,81</b>	
<b>FATOR X</b>		<b>4,00</b>	

(1) percentual fixado em contrato ou em legislação aplicável;  
 (2) percentual aplicado em contrato;  
 (3) percentual aplicado em contrato;  
 (4) tributos - percentual fixado em contrato ou em legislação aplicável.

**B - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E RESUMOS**

Descrição	Porcentagem	Valor (R\$)	Lunob/m²/PP
1. A. Salário base		820,00	
1. B. Adicional de produtividade			
1. C. Adicional de insalubridade			
1. D. Adicional noturno			
1. E. Adicional de hora extra			
1. F. Intervalo remunerado			
1. G. Outros benefícios			
1. A. Transporte		182,00	
1. B. Auxílio alimentação		441,20	
1. C. Assistência médica e odontológica		70,50	
1. D. Auxílio creche			
1. E. Seguro de vida, invalidez e funeral			
1. F. Seguro Social a favor do empregado			
1. G. Outros benefícios			
1. A. Lubrificação		25,00	
1. B. Lubrificantes		80,00	
1. C. Peças e acessórios para EOM		80,00	
1. D. Outros materiais		190,00	
<b>TOTAL</b>		<b>2.383,20</b>	

Qtd de Postagens	Qtd de Dias	Qtd de Postagens	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	2	4.800	22	102.000

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1.1. PIS/PASEP	0,33%	2,7	0,33%
1.2. COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00%	24,0	3,00%
1.3. INSS - Contribuição para o Seguro Social	11,11%	90,9	11,11%
1.4. FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	8,00%	65,6	8,00%
1.5. Salário Família	0,00%	0,0	0,00%
1.6. PIS/PIS-PASEP	0,65%	5,3	0,65%
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	0,33%	2,7	0,33%
1.8. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00%	24,0	3,00%
1.9. Outros encargos	0,00%	0,0	0,00%
<b>Subtotal do GRUPO 1</b>	<b>15,31%</b>	<b>124,5</b>	<b>15,31%</b>
<b>Subtotal do GRUPO 2</b>	<b>26,75%</b>	<b>217,2</b>	<b>26,75%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>		<b>341,7</b>	

**C - TRIBUTOS**

DESCRIÇÃO	%
IRPJ	1,00%
CSLL	1,00%
Outros tributos	7,00%
<b>TOTAL</b>	<b>14,20%</b>

Calculos da Mão de Obra  
 = (10.443,170,00 \* 2,70)  
 = (28.196,376) + (3.986 + 3.986) = (36.168,36)

**CONSOLIDADO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtd. de Postos	Base de Cálculo	Preço por M²	Quant. de Horas por M²
Lunob/m²/PP	1	110	4.007,81	110
Valor mensal de Mão de Obra				4.007,81
Valor mensal do Posto 8				4.007,81

Descrição	Valor (R\$)
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Disputa	Proposta (7/2023)
Código (Nº de Registro no RRTD)	83.820,00
Salário normal da categoria profissional	81.022,00
Data base da categoria (último ano)	Lunob/m²/PP
Município / UF	

PRIMEIRO ADITIVO  
 DGCO nº 00267/2023  
 OC nº 194720

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO

Consolidação de Proposta Comercial

Posto	Descrição do Posto	Horas	Qtde. de MAO por posto	Valor mensal por MAO	Valor mensal por posto
Posto 1	Maceió/AL	220	1	4.917,88	4.917,88
Posto 2	Posto de Teresina/AL	220	1	4.988,90	4.988,90
Posto 3	Posto de Fortaleza/CE	220	1	5.247,00	5.247,00
Posto 4	Posto de Porto Velho/RO	220	1	5.495,58	5.495,58
Posto 5	Vitória/ES	220	1	5.006,71	5.006,71
Posto 6	Bauru/SP	220	1	5.427,66	5.427,66
Posto 7	Pirai/RJ	220	5	5.309,04	26.545,20
Posto 8	Campo Grande/MS	220	1	4.874,01	4.874,01
Posto 9	Londrina/PR	220	1	5.719,30	5.719,30
Posto 10	Londrina/PR	110	1	4.007,51	4.007,51
Valor Mensal de todas as localidades					R\$ 5.000,00
<b>PREÇO MENSAL</b>					<b>77.229,75</b>

Signatário **RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:





Signatário **RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



# ADITIVO 1 ALVO TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA DGCO 00267-2023 pdf

Código do documento [REDACTED]



## Assinaturas

- RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS  
[REDACTED]  
Assinou como parte e apresentou documento com foto
- DANILO CÉSAR ALVES MACEDO  
[REDACTED]  
Assinou como testemunha *DANILO CÉSAR ALVES MACEDO*
- ELOISA DE MELO SANT ANNA  
[REDACTED]  
Acusou recebimento *Eloisa de Melo Sant Anna*
- Gruver Iuri Maciel Nascimento  
[REDACTED]  
Assinou como parte *Gruver Iuri*
- Alfredo Tertuliano de Carvalho  
[REDACTED]  
Assinou como parte *Alfredo Tertuliano de Carvalho*
- ELOISA DE MELO SANT ANNA  
[REDACTED]  
Assinou como testemunha *Eloisa de Melo Sant Anna*

## Eventos do documento

23 Jan 2024, 10:55:10

[REDACTED] criado por ELOISA DE MELO SANT ANNA

23 Jan 2024, 11:02:06

Assinaturas iniciadas por ELOISA DE MELO SANT ANNA

23 Jan 2024, 11:10:23

RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS Assinou como parte -

23 Jan 2024, 11:15:15

DANILO CÉSAR ALVES MACEDO Assinou como testemunha - [REDACTED]

23 Jan 2024, 12:31:20

ELOISA DE MELO SANT ANNA Acusou recebimento [REDACTED]

23 Jan 2024, 19:06:26

GRUWER IURI MACIEL NASCIMENTO Assinou como parte - [REDACTED]

26 Jan 2024, 09:25:45

ALFREDO TERTULIANO DE CARVALHO Assinou como parte [REDACTED]

26 Jan 2024, 09:48:06

ELOISA DE MELO SANT ANNA Assinou como testemunha [REDACTED]

Hash do documento original

(SHA256): 61fb14d2e51539e75606e3ad2e8bd1f7625ec52813b3c4dd082c76375a79dc69

(SHA512): 28f51ca29de114a44ff54ddfa9d91c50b14990d24dac0c1f6eeee1255d6433852b3bcc144d7f44005238a5014ad8723e63e00ea227b6a8e0e41735d97519ec7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**